



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20201566, de 30 de dezembro de 2020, por unidade administrativa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.211, de 26 de dezembro de 2019, os artigos 5º e 27 da Lei nº 11.190, de 06 de setembro de 2019, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por unidade administrativa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|------------|
| 2708.0100.17.512.046.2.539.0001.339039.0300.100 | 861.967,00 |
| 2708.0300.17.512.046.2.539.0001.339039.0300.100 | 168.211,00 |
| 2708.0700.17.512.046.2.539.0001.339039.0300.100 | 971.608,00 |
| 2708.0500.17.512.228.2.538.0001.339039.0300.100 | 175.585,00 |
| 2708.0600.17.512.228.2.538.0001.339039.0300.100 | 713.744,00 |
| 2708.0800.17.512.228.2.538.0001.339039.0300.100 | 920.199,00 |
| 2708.0900.17.512.228.2.538.0001.339039.0300.100 | 382.360,00 |
| 3300.0500.15.452.059.2.890.0001.339039.0300.100 | 200,00 |
| 3300.0800.15.452.059.2.890.0001.339039.0300.100 | 300,00 |



Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|--------------|
| 2708.0200.17.512.046.2.539.0001.339039.0300.100 | 1.978.896,00 |
| 2708.0400.17.512.046.2.539.0001.339039.0300.100 | 22.890,00 |
| 2708.0200.17.512.228.2.538.0001.339039.0300.100 | 1.052.559,00 |
| 2708.0700.17.512.228.2.538.0001.339039.0300.100 | 1.139.329,00 |
| 3300.5600.15.452.059.2.890.0001.339039.0300.100 | 500,00 |

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2020.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento